



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 162/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022 que entre si celebram o Município de Mariana e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Celso Cota Neto e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na Cidade de Mariana/MG, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Padre Mateus Locatelli, portador do CPF nº 047.394.789-78 e RG nº 59.650.828-1 SSP/SP, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 039/2022 – PRC nº 099/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SUS/MG, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **08 (oito) meses**, a contar de 09/10/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

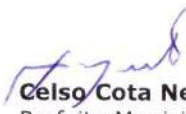
Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 1.235.686,45 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.2.480-339039 fontes 1600 e 1708, ficha 144.**

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

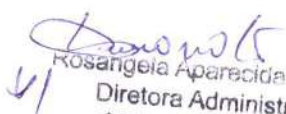
Mariana, 07 de outubro de 2024.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

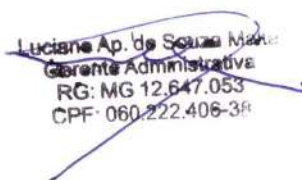

Germano Zanforlim de Araújo
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Padre Mateus Locatelli
SBSC Hospital Monsenhor Horta
CONTRATADA


Camille Lopes
OAB/MG nº 229.091
Departamento Jurídico I
Kelline de Souza Reis


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.846-91

Testemunhas: 1. _____


Luciana Ap. de Souza Mar
Gerente Administrativa
RG: MG 12.647.053
CPF: 060.222.406-38